

EDITAL N.º 007/2024 – AGITEC UNESPAR
Projeto Incubadora Social da Agitec/Unespar

O Coordenador da **AGÊNCIA DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA DA UNESPAR – AGITEC/UNESPAR**, na Cidade de Paranaguá, no Estado do Paraná, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, e considerando a Chamada 019/2023-FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA,

TORNA PÚBLICA A SELEÇÃO DE BOLSISTA PIBIC PARA ESTUDANTES DE GRADUAÇÃO E TÉCNICO II BT-NS PARA PROFISSIONAL GRADUADO, PARA ATUAR POR PRAZO DETERMINADO COMO BOLSISTA EXTENSIONISTA, NO PROJETO "INCUBADORA SOCIAL DA AGITEC/UNESPAR", COORDENADO PELO PROF. DR. SEBASTIÃO CAVALCANTI NETO.

1. QUANTO À VAGA:

1.1 O presente edital tem como objetivo o preenchimento de **01 (uma) vaga** PIBIC para estudante de graduação e **01 (uma) vagas** de Técnico II BT-NS para profissional graduado, para atuação em atividades extensionistas no **Projeto Incubadora Social da Agitec/Unespar**, no período de **01/09/2024 à 31/08/2025**.

1.1.1 **01 (uma) vaga** de bolsista PIBIC para estudante de graduação em ensino superior, na área de Artes Visuais, para atuar no Escritório da AGITEC da Unespar em Curitiba.

1.1.2 **01 (uma) vaga** de Técnico II BT-NS para profissional graduado em ensino superior na área de Ciências Sociais Aplicadas para atuação no Escritório da AGITEC da Unespar em Curitiba.

1.2 O bolsista aprovado no processo de seleção previsto neste edital no item 1.1.1 desempenhará suas funções cumprindo carga horária de 04 (quatro) horas diárias e 20 (vinte) horas semanais, recebendo bolsa no valor de R\$ 700,00 (setecentos reais) mensais.

1.3 O bolsista aprovado no processo de seleção previsto neste edital no item 1.1.2 desempenhará suas funções cumprindo carga horária de 08 (oito) horas diárias e 40 (quarenta) horas semanais, recebendo bolsa no valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) mensais.

Art. 2º - O bolsista desenvolverá as atividades abaixo descritas, sob a orientação dos professores orientadores.

2.1 O bolsista Técnico II BT-NS aprovado desenvolverá as atividades:

- I. Desenvolver as atividades do trabalho em rede da Agitec;
- II. Realizar as atividades de planejamento e organização dos trabalhos da Agitec;
- III. Participar da organização de eventos de disseminação da cultura do empreendedorismo e inovação;

2.2 O bolsista PIBIC aprovado desenvolverá as atividades:

- IV. Auxiliar nas atividades do trabalho em rede da Agitec;
- V. Auxiliar nas atividades de planejamento e organização dos trabalhos da Agitec;
- VI. Participar da organização de eventos de disseminação da cultura do empreendedorismo e inovação;

Art. 3º - Poderão inscrever-se no processo de seleção à vaga de bolsista, estudantes de graduação e profissionais graduados, com experiência em atividades extensionistas, que não possua qualquer vínculo empregatício ou qualquer outro tipo de bolsa remunerada.

Art. 4º - São documentos exigidos para inscrição:

4.1 Formulário eletrônico de inscrição disponível pelo endereço eletrônico <https://forms.gle/iyTTBZ8W4otFGGe3Y6>

4.2. Fotocópia da Cédula de Identidade e do CPF;

4.3. Comprovante de residência com endereço;

4.4. Fotocópia do Título de Eleitor.

4.5. Fotocópia do Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso de Graduação, reconhecido por órgão competente e registrado para graduados

4.6 Fotocópia da Declaração de Matrícula para estudantes;

4.7. Currículo documentado, com a experiência na área pretendida, principalmente em relação cursos, congressos, treinamentos, participação em projetos entre outros.

Observação: o(a) candidato(a) que prestar declaração falsa ou inexata, em qualquer documento, ainda que verificada, posteriormente, será excluído do processo seletivo.

2. DAS INSCRIÇÕES:

Art. 5º - As inscrições deverão ser feitas através do endereço eletrônico <https://forms.gle/iyTTBZ8W4otFGe3Y6> no período de **01/08/2024 à 15/08/2024**, mediante apresentação da documentação exigida, além do formulário de inscrição preenchido.

PARÁGRAFO ÚNICO. Não haverá taxa de inscrição.

3. DA SELEÇÃO

Art. 6º - Os candidatos devidamente inscritos ficam convocados para entrevista a se realizar entre os dias **21 e 23 de agosto de 2024**, a partir das 09:00 horas, através da plataforma *Google Meet*, definidos por ordem alfabética dos inscritos, que consistirá em:

- I - Análise de Currículo *Lattes* que valerá 4,0 pontos;
- II - Entrevista que valerá 6,0 pontos.

Art. 7 - Na hipótese de igualdade/empate na nota final, terá preferência, sucessivamente, o candidato que tiver maior produção científica.

4. DO RESULTADO FINAL:

Art. 8 - A relação dos candidatos aprovados constará de Edital a ser divulgado no endereço eletrônico <https://sites.google.com/view/agitec-unespar/editais?authuser=0> a partir do dia **29 de agosto de 2024**.

5. DOS RECURSOS:

Art. 9 – Do resultado final caberá recurso no prazo de 24 horas devendo ser enviado com fundamento pelo *email* agitec@unespar.edu.br. Os casos omissos serão resolvidos pela comissão avaliadora.

6. DO INÍCIO DAS ATIVIDADES:

Art. 10 – Os candidatos selecionados deverão se apresentar nos locais de opção e iniciar suas atividades a partir da regularização de sua situação administrativa, no dia **01 de setembro de 2024**.

Art. 11 – Fica condicionado o preenchimento e regularização da vaga deste edital à aprovação e homologação da proposta do **Projeto Incubadora Social da Agitec/Unespar** e assinado o termo de parceria pela Fundação Araucária e a Universidade Estadual do Paraná.

Lançamento do Edital	31/07/2024
Período de inscrições	01 a 15/08/2024
Homologação das Inscrições	16/08/2024
Data limite para interposição de recursos	19/08/2024
Homologação das inscrições após recurso	20/08/2024
Entrevista	21 a 23/08/2024
Resultado Final	26/08/2024
Data limite para interposição de recursos	28/08/2024
Resultado Final após interposição de recursos	29/08/2024

Início das Atividades	01/09/2024
-----------------------	------------

Paranaguá, 31 de julho de 2024

Prof. Dr. Sebastião Cavalcanti Neto

Coordenador do Projeto Incubadora
Social da Agitec/Unespar

Prof. Dr. Sebastião Cavalcanti Neto

Coordenador Geral da
Agitec/Unespar

